

O Jundiaense 7/7/55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 416, DE 5 DE JULHO DE 1 955 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30/6/1 955, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda, um crédito suplementar à verba 521 - 8 76 4 - Despesas Diversas - do orçamento vigente, no valor de R\$ 1 359 828,30 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros e trinta centavos).

Art. 2º - Ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do orçamento vigente:

131 - 8 09 0 - Pessoal Fixo	R\$ 100 000,00
131 - 8 13 0 - Pessoal Fixo	R\$ 70 000,00
251 - 8 63 1 - Pessoal Variável	R\$ 259 828,30
311 - 8 81 1 - Pessoal Variável	R\$ 430 000,00
321 - 8 82 1 - Pessoal Variável	R\$ 500 000,00.

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos do artigo 2º.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIS LATORRE,
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e cinco.


VIRGÍLIO TORRICELLI,
Diretor.